



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

COMISSÃO DE INTELIGÊNCIA

COMISSÃO DE INTELIGÊNCIA - ATA DE REUNIÃO CI/6/2024

COMPOSIÇÃO PLENA - GRUPO OPERACIONAL

IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data: 3/10/2024	Horário: 15h às 17h – Composição Plena e das 17h às 18h – Grupo Operacional	Local: Avenida Getúlio Vargas, nº 225, Plenário 5. Funcionários.
------------------------	--	---

Coordenadora: Desembargadora Denise Alves Horta

PAUTA DA COMISSÃO DE INTELIGÊNCIA

PAUTA DA **COMPOSIÇÃO PLENA** (GRUPOS DECISÓRIO E OPERACIONAL)

1. Arts. 179, V, do Regimento Interno do TRT3 (RITRT3) e 978, parágrafo único, do CPC;
2. Recomendação CNJ n. 154/2024. Manual de padronização de ementas;
3. Painel de Inteligência do TRT 21 (litigância "anômala");
4. Panorama dos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDRs);
5. 1ª Reunião do Grupo Operacional da CI do Poder Judiciário (CIPJ) - CNJ;
6. Outros assuntos de interesse do colegiado.

PAUTA DO **GRUPO OPERACIONAL**

1. Litigância Predatória. Discussão sobre a Nota Técnica (NT) e demandas recebidas pela SEJPAC; 2. Temas para NTs futuras.

COMPOSIÇÃO PLENA

Iniciados os trabalhos, a Desembargadora Denise Alves Horta cumprimentou os presentes e passou a palavra para a Secretária da SEJPAC, Anelise Cristina Guimarães.

Os seguintes assuntos foram abordados:

- 1) Técnicas de processamento e julgamento de IRDR e da causa-piloto:** Arts. 179, inciso V e §1º, do RITRT3 e 978, parágrafo único, do CPC. Debateu-se as características do “procedimento modelo”, adotado no TRT3, bem como as dos sistemas “causa-piloto” e “híbrido”. Seguindo o procedimento modelo, o Tribunal Pleno deste Regional julga apenas o IRDR, definindo o resultado que será aplicado pelo órgão fracionário competente para julgamento das matérias objeto do recurso, da remessa necessária ou do processo de competência originária que ensejou o incidente. Entende a Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto que é prudente manter o procedimento diante das limitações do PJe-JT (julgamento parcial do mérito, contagem de prazos recursais e movimentações processuais entre os órgãos julgadores).

No mesmo sentido manifestou-se a Desembargadora Denise Alves Horta e acrescentou o necessário acompanhamento da matéria no âmbito dos demais Regionais, no que foi

acompanhada pelos demais participantes. No sistema causa-piloto, diferentemente do procedimento modelo, o órgão colegiado julga não só o IRDR, mas também o tópico do recurso que lhe deu origem. No sistema híbrido, os dois procedimentos são mesclados.

- 2) **Recomendação CNJ 154/2024.** Os tribunais devem adotar o modelo padronizado de elaboração de ementas ([Manual de Padronização](#)), com o objetivo de simplificar a linguagem, aprimorar o sistema de precedentes e auxiliar no desenvolvimento de ferramentas de busca e inteligência artificial. Segundo as Desembargadoras Denise Alves e Maria Cecília, os recursos trabalhistas em geral tratam de diversos temas, o que dificulta a elaboração da ementa-padrão na Justiça do Trabalho. Destacou-se a importância de cursos para preparar magistrados e servidores.
- 3) O Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, Gilberto Atman Picardi Faria, discorreu sobre as perspectivas de futura utilização de Inteligência Artificial (IA) no Judiciário. Segundo Gilberto, o TRT3 ora não dispõe de recursos e infraestrutura para criação e implantação de IA generativa e ainda há recomendação de prévia consulta ao CSJT quanto a aquisição do direito de uso desse tipo de tecnologia. A propósito, a Desembargadora Denise Alves Horta informou que o CNJ está desenvolvendo uma ferramenta de IA voltada à adaptação das ementas à referida padronização. A Secretária da SEJPAC mencionou o curso sobre a elaboração de ementas ministrado por Dulce Dias Ribeiro Pontes, Analista Judiciária do TJPE, tendo sido aprovado o encaminhamento à Escola Judicial, desde que trate das especificidades das ementas na Justiça do Trabalho. A possibilidade de alteração/superação da NT 7/CI/2023, que trata da padronização de ementa em precedente qualificado, será avaliada.
- 4) **Painel de Inteligência do TRT 21 (litigância "anômala").** Já disponibilizado para o TRT3, a SEJPAC iniciará os testes no painel até a capacitação pelo TRT21, para identificar possíveis casos de litigância predatória e reportará aos membros da CI.
- 5) **Panorama atual dos (IRDRs) em trâmite no TRT3: IRDR 0013939-38.2023.5.03.0000 (Tema 22):** o julgamento será retomado na próxima sessão plenária, no dia 17/10/2024; **IRDR 0011180-67.2024.5.03.0000 (Tema 25):** na sessão plenária do dia 11/7/2024, decidiu-se pela suspensão da apreciação do mérito até o julgamento na ArgInc TST n. 1001285-90.2019.5.02.0704; **IRDR 0015903-32.2024.5.03.0000 (Tema 29) e IRDR 0015903-32.2024.5.03.0000 (Tema 30):** oportunamente, serão incluídos em pauta para julgamento do mérito; **IRDR 0016561-56.2024.5.03.0000 (Tema 31) IRDR 0016628-21.2024.5.03.0000 (Tema 32) e IRDR 0016908-89.2024.5.03.0000 (Tema 33):** oportunamente serão submetidos ao juízo de admissibilidade do Tribunal Pleno.
- 6) **1ª Reunião do Grupo Operacional da Comissão de Inteligência do Poder Judiciário do CNJ (CIPJ).** Principais aspectos abordados na reunião do CNJ: a) levantamento do CNJ revela que demandas predatórias tem sido um dos principais motivos de emissão de NTs pelos CIs; b) Criação de um painel interativo nacional com todas as NTs de todos os CIs; c) Ênfase conferida às NTs como instrumentos para uniformizar práticas, resolver e aprimorar questões legais e constitucionais repetitivas, reduzir litigiosidade e melhorar a gestão dessas demandas; e d) Retomada das Caravanas Virtuais dos CIs e apresentação de proposta pelos tribunais para sediar o

evento até 4/10/2024. Considerando a proximidade do prazo e a necessidade de planejamento desse tipo de iniciativa, deliberou-se pela avaliação da participação do TRT3 ano que vem.

7) Outros assuntos de interesse do colegiado, com destaque para os tópicos:

7.1) A escolha do tema Litigância Predatória para a 7ª edição do projeto Justiça Pesquisa, do CNJ. A Fundação para o Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito - FADEP/USP foi contratada para desenvolver diagnóstico sobre o enfrentamento das práticas predatórias no PJ e há expectativa de regulamentação nacional sobre o tema.

7.2) Andamento do PP-000075-72.2024.2.00.0503, decorrente da audiência pública realizada no dia 4/6/24. Em 26/9/24, encerrou-se o prazo concedido pelo Desembargador Corregedor para os peritos auxiliares habituais dos juízos de Outro Preto se manifestarem quanto a alegações de ambas as partes. Os autos estão conclusos para decisão.

7.3) IncSus-0010972-70.2022.5.03.0027. No respectivo acórdão, proferido pela 11ª Turma (Rel. Juiz Convocado Márcio Toledo Gonçalves), em 11/9/2024, foi determinado o encaminhamento do caso ao Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) e a possível instauração de procedimento de cooperação judiciária interinstitucional, no intuito de coibir as práticas de litigância de má-fé/assédio processual/advocacia predatória, e as seguintes participações: Presidência e Corregedoria do TRT3, MPE, MPT, AMATRA3 e OAB/MG.

O Juiz Washington Timóteo Teixeira Neto, coordenador da CPJ e membro do Grupo Operacional da CI, foi convidado pelo supervisor do NCJ - Desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos - para coordenar o mencionado projeto. O magistrado Washington proporá em reunião da CPJ a expedição de ofício à OAB/MG para levantar as medidas adotadas acerca das condutas abusivas praticadas por advogado que suscita recorrentes exceções de suspeição. Conforme solicitado pelo supervisor do NCJ, a Secretária da SEJPAC consultou os membros da CI acerca da participação conjunta deste colegiado no projeto do NCJ, a que todos aderiram. Além dos magistrados que integram, simultaneamente, o NCJ e a CI, representarão este colegiado na referida cooperação (PCoop) a Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, o Desembargador Manoel Barbosa da Silva e o Juiz Auxiliar da Presidência, Renato de Paula Amado. Será consultado o Desembargador Sécio da Silva Peçanha sobre a disponibilidade para atuação nesse sentido.

GRUPO OPERACIONAL

7.4) Litigância Predatória. Discussão sobre a Nota Técnica e demandas recebidas pela SEJPAC.

Com base na proposta de redação apresentada pelo Juiz Washington e em debates preliminares, a SEJPAC está minutando a NT e a encaminhará à Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, indicada para coordenar as atividades do colegiado quanto ao tema. Decidiu-se pela não reabertura de prazo aos magistrados para renovação da pesquisa sobre o assunto, visto que as respostas encaminhadas já retrataram as práticas predatórias neste Tribunal e as possíveis medidas de enfrentamento. Registrou a juíza Carla Cristina de Paula Gomes que não haveria avanço qualitativo nas avaliações obtidas.

A SEJPAC noticiou o recebimento de uma demanda (ATSum - 0010645-03.2024.5.03.0142, Reclamadas BRG Service Ltda. e Vale S.A.), na qual a juíza da 5ª VT de Betim apontou conduta passível de irregularidade (captação de clientes) e comunicou à CI “para providências que entenderem necessárias”, registrando que os efeitos da alegada prática no caso concreto serão analisados em sentença. A SEJPAC expediu ofício informando: a providência mais imediata - expedição de ofício à OAB para as providências cabíveis - já foi determinada magistrada; à CI cabe incluir no painel “Rede de Informações sobre Litigância Predatória” do CNJ decisões transitadas em julgado que reconheçam a litigância predatória, conforme orientação da Corregedoria Regional; os dados e documentos relativos a “denúncias” de supostas condutas predatórias encaminhados à CI estão sendo organizados internamente para posterior definição de como serão tratados.

A juíza Silene Cunha de Oliveira frisou a importância de aprimorar as análises estatísticas de dados relativos aos processos de forma geral. A extração de relatórios gerenciais no sistema PJe e a montagem de painéis de consultas foram apontadas pelo Diretor Gilberto como alternativas disponíveis, que pressupõem o acionamento da equipe responsável pelo tratamento da informação. Gilberto acrescentou que há um projeto de criação de um *data-lake* em andamento no CNJ, cuja implementação permitirá a utilização de ferramentas de IA e painéis de consulta mais efetivos. Um contato com o CNJ, para mostrar os benefícios dessa estratégia será levado à apreciação da CPJ.

Tendo em vista a realização da 7ª Semana Formativa de Magistrados do TRT3, no período de 7 a 11/10/24, o Juiz Washington, inscrito na formação, apresentará as atribuições da CI, bem como as notas técnicas emitidas e as atividades em andamento.

7.5) Temas para NTs futuras.

Foi retomada a edição da NT que trata dos movimentos de sobrestamento no PJe relacionados a precedentes qualificados e ações de controle concentrado de constitucionalidade, aprovada em 2022, mas interrompida para aguardar a versão do PJe implementada apenas em abril/2024. A NT está em fase de atualização e oportunamente será submetida à votação do Grupo Operacional da CI.

ENCAMINHAMENTOS

7.6) À SEJPAC: **a)** acompanhar os estudos em outros tribunais acerca da adoção do “procedimento modelo” ou da causa-piloto” no julgamento de IRDRs; **b)** buscar curso de capacitação em elaboração de ementa-padrão, nos moldes da Recomendação CNJ n. 154/2024, observadas as especificidades da Justiça do Trabalho e submetê-lo à análise da Escola Judicial; **c)** manter interlocução com a CIPJ sobre a participação em Caravana Virtual da Rede de CIs; **d)** contatar o TRT21 para ministrar a capacitação para efetiva utilização do Painel de Inteligência; **e)** expedir ofício aos desembargadores do Tribunal, de ordem da Coordenadora da CI, Desembargadora Denise Alves Horta, para ciência do acórdão proferido no IncSusp-0010972-70.2022.5.03.0027; **f)** reportar à CI os próximos andamentos relativos ao PP-000075-72.2024.2.00.0503; **g)** finalizar as minutas de NTs sobre: (i) litigância predatória; e (ii) lançamento dos movimentos de sobrestamento no PJe

gerenciados pela SEJPAC, bem como estudar a possibilidade de alteração/superação da NT 7/CI/2023.

7.7) Ao Juiz Washington: **a)** submeter à CPJ a proposta de expedição de ofício à OAB/MG, conforme item 7.4; e **b)** apresentar a CI na 7ª Semana Formativa de Magistrados do TRT3.

ENCERRAMENTO

Com agradecimentos pela contribuição de todos, encerrou-se a reunião da CI.

PARTICIPANTES

Nome	Cargo/Lotação
------	---------------

Desembargadores integrantes do Grupo Decisório

Denise Alves Horta - Presidente e Coordenadora da CI; Sebastião Geraldo de Oliveira - 1º Vice-Presidente (**ausência justificada**); Manoel Barbosa da Silva – Corregedor; Sérgio da Silva Peçanha (**ausência justificada**), Maria Cecília Alves Pinto, Juliana Vignoli Cordeiro (**ausente em razão de férias regulamentares**), Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo (**ausência justificada**), todos membros da Comissão de Precedentes e Ações Coletivas (CPAC).

Integrantes do Grupo Operacional

Renato de Paula Amado - Juiz Auxiliar da Presidência; Washington Timóteo Teixeira Neto - Juiz Coordenador da CPJ; Tatiana Carolina de Araújo - Juíza Coordenadora do Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP); Carla Cristina de Paula Gomes e Silene Cunha de Oliveira - Juízas indicadas pela Presidência; Ana Luiza Enes de Carvalho, representando Telma Lúcia Bretz Pereira - Diretora Judiciária (ausente em razão de férias regulamentares); Ludmila Azalim Rodrigues da Costa, representando Thais da Costa Cruz - Secretária de Governança e Estratégica (SEGE); Gilberto Atman Picardi Faria - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação; Anelise Cristina Guimarães - Secretária da SEJPAC; Marcos César Leão - Juiz indicado pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT).

Outros participantes

Giselle Pires do Pinho e Souto e Cybele Leite Rennó - servidoras do Gabinete de Apoio da SEJPAC
Fernanda Marques Parreiras Gondim - Assessora indicada pelo 1º Vice-Presidente.

Unidade de Apoio Executivo - Secretaria de Uniformização de Jurisprudência, Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (SEJPAC)

A ata da reunião será única, compreendendo as deliberações dos Grupos Decisório e Operacional (art. 30, § 4º, da [Resolução CSJT n. 325/2022](#)). O Juiz Auxiliar da Presidência e coordenador do Grupo Operacional, Dr. Renato de Paula Amado, assinará a ata com a coordenadora da CI (art. 4º, VII, da [Resolução GP n. 227/2022](#)).

Original assinado eletronicamente conforme art. 1º, §2º, III, a, da Lei nº 11.419/2006
DENISE ALVES HORTA
Coordenadora

Original assinado eletronicamente conforme art. 1º, §2º, III, a, da Lei nº 11.419/2006
RENATO DE PAULA AMADO
Juiz Auxiliar da Presidência